



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 5065
de 1º de julho de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14012884600000.002000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

14012884600000.002000-4.6.71.70.00.00.00 () - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$ 13.640,00

TOTAL R\$ 13.640,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência..... R\$ 13.640,00

TOTAL R\$ 13.640,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de julho de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE